

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N. 2.901/2022 DE, 06 DE JUNHO DE 2022**

**PODER EXECUTIVO****LEI MUNICIPAL N. 2.901/2022 DE, 06 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.821.966,20 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR                                                                  |                         |            |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                       |                         |            |                                                                           |
| 05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP |                         |            |                                                                           |
| 05.00.15.451.0008.1.032                                                      | Urbanizar Vias Públicas | Valor      | Fonte/ Recursos                                                           |
| 4.4.90.51.00                                                                 | Obras e Instalações     | 515.157,64 | 1.701.0 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                          |                         | 515.157,64 |                                                                           |

Art 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Suplementar por Superávit Financeiro.

|                                      |                         |              |                                                                                                    |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO                 |                         | 515.157,64   |                                                                                                    |
| SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO |                         |              |                                                                                                    |
| 05.00.15.451.0008.1.032              | Urbanizar Vias Públicas | Valor        | Fonte/ Recursos                                                                                    |
| 4.4.90.51.00                         | Obras e Instalações     | 800.616,82   | 2.701.0 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União de Exercícios Anteriores |
| 4.4.90.51.00                         | Obras e Instalações     | 376.555,38   | 6.2.501.0 - Recurso de Exercícios anteriores - Recursos Próprios/Ordinários                        |
| 4.4.90.51.00                         | Obras e Instalações     | 129.636,36   | 6.2.501.0 - Recurso de Exercícios anteriores - Recursos Próprios/Ordinários                        |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                         | 1.306.808,56 |                                                                                                    |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR            |                         | 1.821.966,20 |                                                                                                    |

Art. 3º Os valores por excesso de arrecadação serão lançados após comprovação do termo aditivo assinado pelo concedente e conveniente, tendo em visto não ter identificado na solicitação conforme ID: 325236.

Art. 4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marjorie Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**AE251E60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2022. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>